



Confira abaixo o
passo a passo.



Ajude a garantir os direitos da pessoa idosa.

Faça uma doação espontânea para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Salvador (FMPI), para incentivar projetos voltados à pessoa idosa no município de Salvador-BA. Sua contribuição faz a diferença e impacta positivamente na vida de muitas pessoas idosas.

**Sem aumento no Imposto de Renda (IR),
nem desconto na restituição.**

Quem pode doar?

- **Pessoa Física:** qualquer cidadão que deseje contribuir para melhorar a qualidade de vida das pessoas idosas em nossa cidade pode doar até 6% do seu IR.
- **Pessoa Jurídica:** corporações comprometidas com responsabilidade social e que desejam fazer a diferença na vida das pessoas idosas, podem doar 1% do IR.

Como doar?

Existem duas modalidades:

- 1 Doando um valor ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa de Salvador (FMPI), em qualquer época do ano, lançando esta doação como uma dedução no próximo IRPF;
- 2 Ou na própria declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda da Pessoa Física, de forma rápida e fácil!

É muito simples! Você pode fazer sua doação de forma rápida e segura.



Modalidade 1

DOAÇÕES PARA O FUNDO MUNICIPAL DA PESSOA IDOSA (FMPI) durante o ano-calendário:

- As doações podem ser realizadas por meio de transferência bancária (TED, DOC e depósito identificado) e podem ser deduzidas do Imposto de Renda devido (pessoa física ou jurídica).

• Dados para doação:

A doação deve ser realizada para o seguinte remetente:

Razão Social: Fundo Municipal da Pessoa Idosa - FMPI

CNPJ: 24.877.314.0001-35

Banco do Brasil

Agência: 3832-6

Conta Corrente: nº 930186-0

Principais etapas:

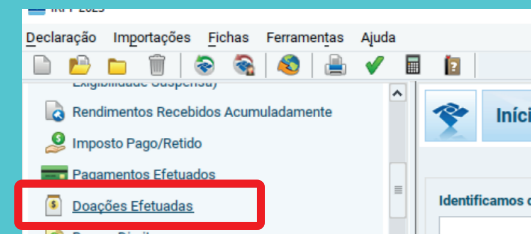
- 1 Realização da doação;
- 2 Enviar informação ao Fundo Municipal da Pessoa Idosa (FMPI) com os seguintes dados:
 - Comprovante da operação bancária;
 - CPF ou CNPJ do doador;
 - Endereço do doador.

A doação poderá ser informada por meio do e-mail:
fmpi@salvador.ba.gov.br.

- 3 Emissão de Recibo: com esses dados, o comprovante de doação (Recibo) será enviado à pessoa doadora, devidamente assinado pelo (a) Gestor (a) do Fundo Municipal da Pessoa Idosa e pelo (a) Presidente (a) do Conselho Municipal da Pessoa Idosa-CMPI.

O comprovante de doação é um documento importante para confirmar o valor doado e permite deduzir a sua doação do Imposto de Renda devido.

IMPORTANTE: Ao preencher a Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física, no site da Receita Federal, você declara o valor doado na guia "Doações Efetuadas".



Modalidade 2

DOAÇÃO VIA AJUSTE ANUAL DE IMPOSTO DE RENDA.

Destinação na Declaração - Emissão de DARF:

- **Declaração de Ajuste Anual:** Se a destinação for feita diretamente na declaração, o limite para doação é de até 6% do imposto para o Fundo da Pessoa Idosa. Se a sua declaração resultar em Imposto a Pagar, o total destinado será descontado do saldo devedor.

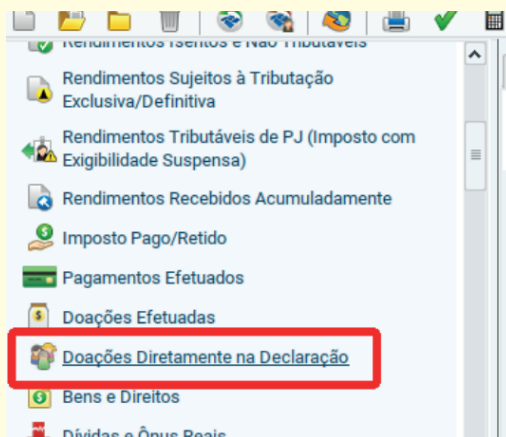
- Para doar via dedução de Imposto de Renda, o prazo para realização é até o final do mês de maio do exercício em questão, quando se encerra o prazo de declaração de imposto.

Exemplo: Para o Exercício 2025 (Ano-Base 2024), o doador pode doar via DARF até o dia 30 de maio de 2025. Para todos os anos, a analogia é a mesma.

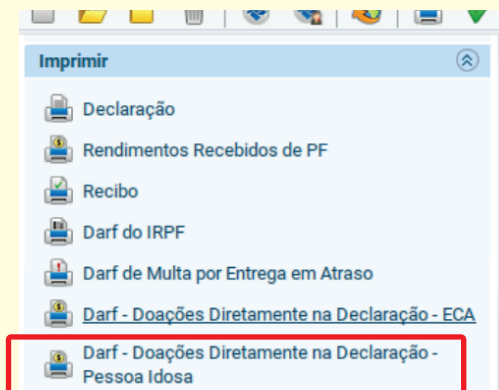


Principais etapas:

- 1 No site da Receita federal, após preencher seus dados, clique em "Doações Diretamente na Declaração".



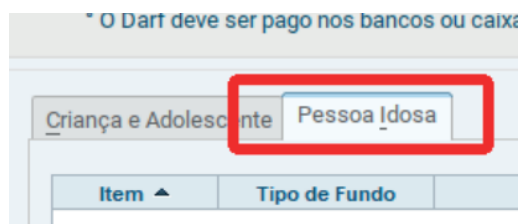
- 3 Ao enviar sua Declaração do Imposto de Renda, você irá imprimir e pagar um DARF para cada destinação informada.



- 4 Encaminhamento da DARF: A doação por meio de DARF consiste em **encaminhar por meio do e-mail: fmpi@salvador.ba.gov.br**, colocando a DARF anexa, com os dados do doador (CPF ou CNPJ e Endereço), bem como a indicação da Instituição que vai receber o aporte, com o nome do referido Projeto aprovado pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa (CMPI).

- 2 Escolha a aba "Pessoa Idosa";

ATENÇÃO: o limite da destinação segue em até 6% sobre o Imposto Devido ou a Restituir, mas, quando ela é feita dentro da declaração, existe um limite de 3%. O valor é calculado automaticamente pelo programa.



O modelo de Documento para Doação por meio de DARF está disponível no site: sempre.salvador.ba.gov.br.



Contribua para o Fundo Municipal da Pessoa Idosa!

Doando para os Projetos aprovados pelo Conselho Municipal da Pessoa Idosa - CMPI.

